

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.960, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONVÊNIO 895438/2019 MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLATAFORMA + BRASIL, DESTINADA AO CRAS NOVO HORIZONTE, COMPUTADORES. CONVÊNIO 558 - PROCESSO: 25.758-2/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 410 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICÃO 756.328 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONVÊNIO 895438/2019, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLATAFORMA + BRASIL, DESTINADA AO CRAS NOVO HORIZONTE, PARTE VEÍCULO UTILITÁRIO, CONVÊNIO 558 - PROCESSO: 25.758-2/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 409 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICÃO 756.327 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.287,18 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
6444 MC/SUAS/ESTRUT. REDE DE SERVICOS/CONV. 041330/19

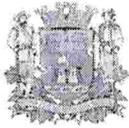
R\$ 95.287,18

TOTAL....R\$ 95.287,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.960/2020



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL